

Termo

Programa Universidade para Todos - PROUNI
Processo Seletivo 1º Semestre de 2025
Termo de Concessão de Bolsa

1. Aprovação do candidato

Por este instrumento, o(a) Senhor(a) **ELIVÂNGELA LIMA DE ARAÚJO**, Representante do Coordenador do Programa Universidade para Todos - ProUni, na(o) **Unidade Acadêmica** da(o) **FACULDADE DOM PEDRO II DE SERGIPE**, declara que o candidato **EMILLY BARBOSA DOS SANTOS**, CPF nº **116.636.635-99**, está apto ao recebimento da **BOLSA INTEGRAL**, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, para o curso de **Direito**, turno **Noturno**.

Fica declarado que o candidato acima referido foi aprovado no processo seletivo do 1º semestre de 2025, conforme as informações a seguir, referentes às fases de comprovação de informações e seleção própria da instituição de ensino (quando for o caso).

2. Informações do candidato

O candidato cursou todo o ensino médio em escola da rede pública de ensino?	Sim
O candidato cursou todo o ensino médio em instituição privada na condição de bolsista integral da respectiva instituição?	Não
O candidato cursou todo o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição?	Não
O candidato cursou todo o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem estar na condição de bolsista?	Não
O candidato cursou todo o ensino médio em instituição privada, sem estar na condição de bolsista integral ou parcial?	Não
O candidato é deficiente? Tipo de Deficiência: Auditiva	Sim
O candidato é professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública e deseja candidatar-se na condição de professor somente para bolsas nos cursos de licenciatura, normal superior e pedagogia destinados à formação do magistério da educação básica?	Não
Qual a raça/cor do candidato?	Branca
O candidato deseja inscrever-se pela cota de bolsas destinadas a deficientes, negros, pardos e indígenas?	Não
O candidato já concluiu algum curso de nível superior?	Não
O candidato é Brasileiro nato ou naturalizado?	Sim
O candidato possui vínculo acadêmico (matrícula ativa ou trancada) com alguma instituição de ensino superior privada?	Não
O candidato possui vínculo acadêmico (matrícula ativa ou trancada) com alguma instituição de ensino superior pública e gratuita?	Não

Informações comprovadas? Sim

Detalhamento da comprovação: Não informado pelo coordenador do Prouni/representante.

3. Informações do grupo familiar do candidato

Nome	Parentesco	Dt.Nascimento	R. Sal.Mensal
EMILLY BARBOSA DOS SANTOS	CANDIDATO	25/04/2006	0,00
Sandra Santos Barbosa	MÃE	29/07/1984	1.200,00
Melissa Barbosa dos Santos	FILHO(A)	25/10/2024	0,00

Informações comprovadas? Sim

Detalhamento da comprovação: Não Informado pelo Coordenador do ProUni/Representante

4. Prazo de utilização da bolsa

A bolsa concedida poderá ser utilizada pelo prazo máximo (em semestres) de 2 (duas) vezes o prazo de integralização do curso informado no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do Ministério da Educação, subtraído o(s) semestre(s) já cursado(s) pelo candidato. Esgotado o referido prazo, a bolsa de estudo será encerrada pelo coordenador do Prouni na instituição de ensino.

5. Atualização da bolsa

A bolsa deverá ser atualizada semestralmente, independentemente do regime letivo do curso, com emissão do respectivo Termo de Atualização.

A atualização da bolsa deverá ser precedida de confirmação da regularidade de matrícula e do rendimento acadêmico do estudante, procedimento de responsabilidade do coordenador do Prouni na instituição, nos termos da Portaria Normativa MEC n.º 19, de 20 de novembro de 2008.

A validade do Termo de Atualização está condicionada à assinatura digital pela instituição e manual pelo bolsista.

6. Encerramento da bolsa

A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade dos documentos apresentados, bem como de falsidade das informações prestadas pelo candidato implicará o imediato encerramento da bolsa concedida, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

A bolsa deverá ser encerrada, ainda, nos casos previstos na Portaria Normativa MEC n.º 19, de 20 de novembro de 2008.

7. Matrícula acadêmica

A aprovação do candidato no processo seletivo do Prouni nos termos do art. 3º da Lei n.º 11.096, de 13 de janeiro de 2005, garante a matrícula acadêmica do candidato para o curso/turno no semestre para o qual foi concedida a bolsa a que se refere este Termo.

8. Impedimentos à concessão de bolsa do Prouni

É vedada a concessão de bolsa do Prouni a estudantes que já tenham concluído algum curso

de nível superior, que estejam matriculados em instituição de ensino superior pública e gratuita ou que sejam beneficiários de financiamento pelo Fundo de Financiamento Estudantil - Fies em curso/instituição distintos daquele em que houve a concessão de bolsa do Prouni, nos termos da Lei nº 11.096, de 2005, do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005 e da Portaria Normativa nº 19, de 2008.

9. Assinatura do(a) bolsista e responsável legal (quando for o caso)

Por meio deste instrumento, o candidato **EMILLY BARBOSA DOS SANTOS**, CPF **116.636.635-99**, declara que atende aos critérios exigidos pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que não concluiu curso de nível superior, não está matriculado em curso de nível superior em instituição de ensino superior pública e gratuita e não é beneficiário de financiamento concedido pelo Fies em curso/instituição distintos daquele em que foi aprovado neste processo seletivo do Prouni.

No caso de ter apresentado certificado de conclusão do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou dos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, o candidato declara que não cursou o ensino médio em escola particular em algum momento, exceto se na condição de bolsista integral da própria escola.

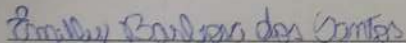
O candidato também se compromete a comunicar à instituição qualquer fato superveniente que comprometa as condições que lhe propiciaram o atendimento das normas do Prouni.

○ presente Termo tem validade para os fins de utilização do benefício apenas quando assinado pelo candidato e por seu responsável legal, quando for o caso, cumprindo ao coordenador do Prouni, signatário deste Termo, providenciar o registro da(s) assinatura(s) imprescindível(eis) à validade deste instrumento.

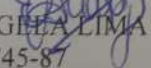
10. Assinaturas

E, por estarem de perfeito acordo com os termos dispostos, aceitam e assinam este instrumento, ficando cada parte com uma única via assinada de igual teor e forma.

LAGARTO-SE, 10 de Fevereiro de 2025.


EMILLY BARBOSA DOS SANTOS
116.636.635-99

Assinatura do(a) candidato(a) beneficiado(a)


ELIVÂNGELA LIMA DE ARAÚJO
687.898.745-87
Representante do Coordenador do Prouni
FACULDADE DOM PEDRO II DE SERGIPE
Unidade Acadêmica

(Assinatura Digital Registrada - Sistema do Prouni)

Chave de Segurança: C63AB84F-D329-466D-97F5-75F819CECB30